ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 16 /94, DE 02 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ - ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS LOCALIDADES DE RIO CLARO E DO PULADOR".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal em Exercício, faço saber a todos os habitantes do Município de Major Vieira, que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar as Unidades Pré - Escolares das Escolas Reunidas Drausio Celestino Cunha da Localidade do Rio Claro e da Escola Básica Maria Carolina Postol da Silva da localidade do Pulador.

Art. 2º - As unidades Pré - Escolares criadas para esta Lei iniciarão suas atividades didáticas apartir deste ano Letivo.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei são os constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 02 de março de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO EM EXERCICIO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 08 de 03 de 1994
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 15 / 03 / 94
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.